CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Resolução nº 229/2001 de 27 de agosto de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual período 2002/2005, da Câmara Municipal de Formiga

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165 , & 1º , da constituição Federal estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com respectivos objetivos, indicadores e custos do Poder Legislativo, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º - As prioridades para o ano de 2002 conforme estabelecido na Lei de diretrizes Orçamentárias do município para o próximo exercício , estão especificadas no Anexo III a esta Resolução.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Resolução poderão ser proposta pelo Poder Legislativo, bem com a inclusão de novos programas sendo que deverão serem através de projeto de Lei específico.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, deverá ser emitido um Decreto do Poder Executivo , evidenciando as justificativas para assunção da medida.

§ 2º - As importâncias referentes aos exercícios de 2002/2005 estimadas a preço de 2001, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais , correspondentes aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2001.

Aluísio Veloso da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Baldomiro José dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Vitória Correa
1ª. Secretária da Câmara Municipal.